

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 02 DE NOVEMBRO DE 2017:

---Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Sr. Fernando João Couto e Cepa,

Prof.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O Senhor Vereador João Cepa sugeriu que o Senhor Presidente tivesse mais cuidado quando divulga os eventos promovidos pela câmara municipal, nomeadamente nas imagens desses eventos, principalmente aquando da presença de membros do Governo.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador João Cepa apresentou e entregou ao Senhor Presidente diversos requerimentos com pedidos de documentação. Questionou, ainda, o Senhor Presidente, para quando prevê a entrega dos documentos e informações solicitados na última reunião de câmara, bem como quem pode assistir às reuniões de câmara privadas.

Informou o Senhor Presidente que tendo solicitado que lhe fossem enviadas as notas de imprensa do Município, até ao momento ainda não tinha recebido nenhuma, sendo certo que o Município já havia emitido notas de imprensa após o seu pedido, pelo que reiterou o pedido.

Questionou o Senhor Presidente em que moldes pode consultar os processos de licenciamento.

Mais questionou, o porquê de ainda não ter sido concluída a alteração ao Código Regulamentar, iniciada em 2013, e se a atual versão do documento está conforme com a legislação em vigor.

Perguntou, ainda, se era verdade que a Esposende Ambiente pagava as quotas aos seus funcionários, para serem sócios da Associação de funcionários, tendo referido que a ser verdade era discriminatório em relação aos funcionários da Câmara.

Questionou o Senhor Presidente sobre o ponto de situação dos concursos lançados a 7 de agosto, para admissão de catorze funcionários, nomeadamente se vai manter os catorze concursos abertos e qual a despesa que os mesmos acarretam para a câmara municipal.

Questionou, ainda, o Senhor Presidente sobre o contrato de iluminação de natal, assinado em 19 de agosto e publicado no base.gov apenas a 3 de outubro, nomeadamente que o esclarecesse como é que o serviço foi prestado antes de ser contratado, e dos trinta e cinco mil euros, quanto correspondia à iluminação de natal e quanto correspondia às Festas da Cidade.

O Senhor Vereador João Cepa prosseguiu a sua intervenção, questionando o Senhor Presidente sobre o atual estado da Restinga, nomeadamente quanto à utilização dos *geocilindros*, como solução total, se estava prevista nova intervenção da restinga, como se anunciou, quem vai ser responsabilizado pelo insucesso da solução dos *geocilindros* e se foi utilizado capital social da câmara naquela obra.-----

O Senhor Presidente, em resposta ao Senhor Vereador João Cepa, referiu que em tempo próprio dará resposta a todos os requerimentos apresentados.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente, solicitou à Sr.ª Vereadora Eng.ª Alexandra Roeger que esclarecesse as dúvidas colocadas pelo Senhor Vereador João Cepa, sobre as questões do saneamento.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Roeger, no uso da palavra, referiu que: *“No que toca ao sistema em “alta” ficou definido que o valor das tarifas fixas iria suportar as despesas gerais, quanto às tarifas variáveis, uma vez que a adesão ao saneamento continua a ser deficitário, não seria mexido. Novas regras de definição de taxas estão a ser estudadas a nível da ERSAR, esperamos a todo o momento receber novidades por parte da Entidade Reguladora.”*

O Senhor Vereador João Cepa pediu a palavra para solicitar mais alguns esclarecimentos, que prontamente foram dados pela Senhora Vereadora Eng.ª Alexandra Roeger e pelo Senhor Presidente.

O Senhor Vereador João Cepa voltou a pedir a palavra para solicitar o estudo que foi feito do custo-benefício para a execução da rede de saneamento no Lugar do Monte bem como a planta da implantação.

Voltou a usar da palavra o Senhor Presidente para, em resposta às questões colocadas pelo Senhor Vereador João Cepa, informar que as reuniões de câmara não públicas são reservadas ao executivo e serviço de apoio. Mais informou que pretende elaborar novos Regulamentos Municipais que irão substituir o Código Regulamentar em vigor. Informou, ainda, que o pagamento das quotas para a Associação de Funcionários, por parte da Esposende Ambiente, processa-se nos mesmos moldes que existia quando o Senhor Vereador João Cepa era Presidente da autarquia. Referiu, ainda, que os procedimentos concursais com vista à contratação de catorze pessoas para o quadro da câmara municipal, visa colmatar a falha de recursos humanos sentidos na câmara municipal, tendo informado o Senhor Vereador que os custos inerentes a estes concursos ser-lhe-ão remetidos oportunamente.

Em relação às questões colocadas pelo Senhor Vereador João Cepa sobre a restinga, o Senhor Presidente informou que até à data de hoje, nunca houve soluções com carácter definitivo. Em 2010 criou-se um grupo de trabalho que incluía, além da câmara municipal e das entidades oficiais com jurisdição sobre a restinga, a Junta de Freguesia de Esposende e a Associação de Pescadores. Todos contribuíram, sendo que os especialistas, que foram chamados a participar, entenderam que a melhor solução seria a colocação dos *geocilindros*. Não tendo a câmara municipal capacidade técnica para se pronunciar sobre a solução apontada pelos especialistas, aceitou-a.

Informou ainda, o Senhor Presidente, que a obra da restinga é da Polis e não da câmara municipal, não havendo qualquer participação financeira da câmara, tendo ainda referido que não é correto responsabilizar-se o anterior executivo ou o seu Presidente por aquela solução, ainda mais quando a mesma foi definida em 2010, quando o Senhor Vereador João Cepa era Presidente da câmara e participou nas reuniões que preconizaram a solução dos *geocilindros*.

Mais informou que a deterioração dos *geocilindros* ficou a dever-se a um conjunto de factores, desde logo ao material usado, que embora certificado não teve o comportamento esperado, a eventuais atos de vandalismo e às condições atmosféricas.

Mais informou que a alternativa aos *geocilindros* era a colocação de areia, sendo certo que nesta altura também já não estaria lá, pois o Ministério do Ambiente tem dito sempre não a

outro tipo de obra mais pesada, nomeadamente à utilização de pedra. Referiu que iria insistir com a tutela para execução deste tipo de obra com carácter mais resistente, pois se permitem noutros concelhos também deviam permitir em Esposende, reconhecendo que os *geocilindros* não são a melhor solução.

Mais informou que, atendendo ao atual estado da restinga, já deu instruções ao Serviço de Proteção Civil para elaborar um plano de segurança com o objetivo de salvaguardar pessoas e bens, que possam ser afetados pela subida das águas.

O Senhor Presidente, respondendo, ainda, às questões colocadas pelo Senhor Vereador João Cepa, informou que foi uma honra para Esposende receber o Senhor Ministro da Cultura, bem como receber o Encontro Nacional de Bibliotecas, sendo certo que a organização do evento não coube à Câmara Municipal, que apenas disponibilizou o espaço solicitado.

O Senhor Vereador João Cepa voltou a intervir, tendo referido que desconhecia que no seu tempo de Presidente as quotas dos funcionários da Esposende Ambiente, para a Associação de Funcionários, eram pagas pela empresa, questionando a legalidade da medida.

Ainda, no uso da palavra, o Senhor Vereador João Cepa, voltou a falar da restinga, tendo referido que o Senhor Presidente se não queria assumir a responsabilidade da obra não a deveria ter publicitado como sendo uma obra da câmara, como se o mérito da solução fosse do Senhor Presidente. Antes de ter autorizado a obra, deveria ter-se informado sobre as diligências do passado e qual a posição que esta autarquia tomou, limitar-se a consultar as atas é muito rudimentar. A solução que foi apoiada anteriormente passava pela utilização dos *geocilindros*, mas apenas numa extensão de 50 metros, a título experimental, pois tinha-se conhecimento que no Algarve se teria adotado uma solução igual e não tinha dado resultado. O crítico na restinga de Esposende foi partir-se, desde logo, para uma utilização total dos *geocilindros*, com o resultado que agora está à vista de todos. Mais referiu que não pretende responsabilizar a câmara e muito menos o atual presidente, mas alguém terá de ser responsabilizado. Espera e deseja que se encontre uma solução para a restinga, no passado foram feitos estudos de impacto ambiental, foram apresentadas três soluções, uma seria a reposição de areias de dois em dois anos, as outras passariam por obras civis. A questão primordial é saber quem assume a responsabilidade dos impactos ambientais das soluções adotadas, ninguém quer assumir o risco.

O Senhor Presidente em resposta ao Senhor Vereador João Cepa, referiu que a obra da restinga foi financiada por fundos comunitários, não era possível avançar com a obra a título experimental, pois a candidatura teve de ser feita na totalidade, ou se avançava com a obra toda e aproveitavam-se os fundos comunitários, ou avançava-se para uma solução de experiência e perdiam-se os fundos, sendo certo que a Polis ou a câmara municipal não tinham, per si, disponibilidade financeira para custear a obra, por outro lado, havia a experiência dos *geocilindros* na praia de S. Bartolomeu do Mar e em Viana, onde a solução deu bons resultados. Ao longo dos anos têm sido vários os especialistas a estudarem a restinga de Esposende, as soluções não são fáceis e muito menos unânimes, se fossem há muito que estariam executadas.

Pelo Senhor Presidente, foi ainda feita uma intervenção com o seguinte teor: *“Por fim referir que, analisadas as declarações de voto proferidas na reunião do passado dia 19 do corrente mês, foram além daquilo que foi dito verbalmente e, por essa razão, mesmo tendo em conta que das declarações de voto não cabe nova declaração, importa que seja reposta a verdade dos factos, pelo que, e a propósito daquelas declarações de voto, deverá ficar a constar o seguinte:*
1 – No ponto 03.01.02, a propósito da delegação de competências no presidente da câmara, não se entende as razões que fundamentam o sentido de voto do senhor Vereador João Cepa, pois que, esta delegação em matéria de autorizações de despesa, sempre assim ocorreu, quer no anterior mandato, quer naqueles em que o senhor vereador era presidente de câmara e, se

aquele, nos quase 15 anos em que foi presidente, entendeu haver esta necessidade, não se vislumbra quais terão sido as alterações legais ou factuais que agora o levam a ter um entendimento distinto.

2 – No ponto 03.01.03, a propósito do número de vereadores a tempo inteiro, estranha-se também as afirmações feitas pelo senhor Vereador João Cepa, uma vez que, tal como ele próprio refere, também no seu último mandato teve o número de vereadores agora proposta e todas as demais considerações tecidas a este propósito não são mais de que meras conjecturas.

3 – No ponto 03.02.02, a propósito dos serviços de assessoria de imprensa, as considerações do senhor Vereador João Cepa denotam que de facto desconhece as funções dos trabalhadores que estão afetos aos serviços de cada unidade orgânica, pois que, se assim não fosse, nunca teria proferido aquelas declarações, até porque a contratação que estava em causa é de uma colaboradora que veio trabalhar para esta Câmara pela mão daquele vereador. Ao que acresce que o número de funcionários do Gabinete de Comunicação e Imagem mantém-se praticamente inalterado há mais de 8 anos, sendo que as exigências atuais são outras.

4 – No ponto 03.04.01, a propósito da comparticipação no valor de passe escolar é importante que o senhor Vereador João Cepa tenha presente que as razões que levam a que o aluno que vai estudar para a Póvoa de Varzim e que vai ser comparticipado o custo do passe, são do foro médico e, por conseguinte, neste como nos demais casos de análise social, não devem ser tornadas públicas as razões que levam a estas tomadas de decisão, sendo certo que o senhor vereador não terá certamente dúvidas acerca da honorabilidade das análises efetuadas pelos serviços de ação social, que, embora sem regulamento para o efeito, mas com normas internas bem definidas, mantêm o mesmo procedimento que já tinham no período em que o senhor vereador era presidente, aliás estes apoios são concedidos desde 1996. Não sendo portanto verdade que não hajam critérios definidos para atribuição deste tipo de apoio. Esta medida de apoio está definida de acordo com as normas de gestão do serviço de transporte escolar para o ano de 2017/2018, aprovadas em reunião de câmara de 5 de maio do corrente ano, e de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º (condições de atribuição), em que o transporte escolar é comparticipado na sua totalidade pelo Município de Esposende aos alunos do ensino secundário, mediante requerimento, análise socioeconómica e deliberação tomada em reunião do executivo camarário.

5 – No ponto 05.01.01, a propósito do apoio às juntas de freguesia, estamos em crer que o senhor Vereador João Cepa não reparou que estes apoios concedidos às Juntas de Freguesia eram analisados pelo Vereador que renunciou aos seus pelouros para ser candidato na lista que o senhor Vereador João Cepa encabeçava, pois que, se tivesse reparado nisso certamente compreenderia que se o procedimento de atribuição está a ser mal feito, deve-se em parte à prática corrente que esse senhor Vereador criou junto das Juntas de Freguesia e dos serviços da autarquia. -----

O Senhor Vereador João Cepa, solicitou a palavra, tendo referido que: "O Senhor Presidente, começou logo mal, quando diz que as declarações de voto não correspondem aquilo que foi dito na Reunião de Câmara, isso não é verdade, se não quer que as declarações de voto sejam enviadas depois, mas ditadas para a ata, diga-o, mas tem que ser feito com rigor. Agora faz essa declaração de voto, quinze dias depois da reunião, para dar resposta às questões então colocadas, fico triste, gostava de ter um Presidente que dominasse os assuntos, que demonstrasse conhecimento das matérias da sua competência, mas quando após todos estes anos teve que colocar a questão do saneamento à ex-Presidente da Esposende Ambiente.

Quanto ao Gabinete de Comunicação e Imagem, quando sai da câmara o gabinete tinha três funcionários, agora tem seis, o meu voto a isso se deve, nada tem a ver com a pessoa a contratar, que é aliás uma belíssima profissional, mas se quer falar em nomes, eu reconsidero

o meu sentido de voto, se o Senhor assumir perante toda a gente, que quando chegar a altura da renovação do contrato da outra pessoa, o Senhor não renova.

No mandato anterior, a Câmara teve sempre um designer a tempo inteiro, isto são opções políticas, o Senhor acha que o Município deve gastar o que está a gastar com o Gabinete de Comunicação e Imagem, eu acho que não, eu critico, acho gente a mais, acho que está a ser gasto dinheiro a mais.”

O Senhor Presidente voltou a usar da palavra para responder ao Senhor Vereador, nos termos que se seguem: *“Até 2011 o Senhor teve sempre motorista, eu nunca tive motorista. O Gabinete de Comunicação no seu tempo já tinha dois designers mais o João Octávio, ou seja não é verdade que só tivesse três pessoas. O Senhor Vereador não tem moral para criticar quando fazia o mesmo. Coloca-me vinte ou trinta questões numa Reunião de Câmara, e espera que eu lhe preste todos os esclarecimentos de imediato, o Senhor teve quinze dias para as preparar, eu tenho dois ou três minutos para lhe responder, achar que por eu não lhe responder na hora é por desconhecimento da matéria, está muito enganado, apenas entendo que este tipo de resposta devem ser fundamentadas e dadas por escrito.”*

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	1.664,86€
Fundos Permanentes:-----	2.750,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	201.783,99€
no Crédito Agrícola -----	728.980,34€
no Novo Banco -----	294.032,23€
no Banco Português de Investimento -----	93.498,53€
no Banco BIC -----	560.142,19€
no Banco Santander Totta -----	62.061,71€
no Banco Millennium BCP -----	436.386,87€
SUB- TOTAL -----	2.381.300,72€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	99,02€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	134.839,92€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.096.392,05€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	1.231.330,99€
TOTAL -----	5.112.631,71€

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa foram colocadas algumas questões, que prontamente foram respondidas pelo Senhor Presidente.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 21/2017, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2017 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezanove de outubro de dois mil e dezassete e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa foram feitos alguns comentários.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“VOTO CONTRA a proposta de aprovação da ata da reunião ordinária do Executivo Municipal n.º 21/2017, realizada em 19 de outubro de 2017, pelo facto da mesma conter várias omissões, deturpações e invenções, o que faz da mesma um documento tendencioso, faccioso e, direi mesmo, mentiroso.*

Na verdade, a forma como foram transcritas para a ata as intervenções feitas por mim e pelo presidente da câmara nos períodos de discussão dos assuntos, está longe de ser fiel ao que se passou de facto na reunião.

As intervenções do presidente da câmara foram claramente aprimoradas e complementadas na fase de elaboração da ata, enquanto as minhas intervenções foram em muitos casos deturpadas, com omissões flagrantes.

Estranho também o critério de elaboração do documento. Há assuntos em que foi apenas transcrita a declaração de voto, sem ser feita qualquer referência ao período de discussão, enquanto noutros casos é descrito o período de discussão mesmo tendo havido declaração de voto.”-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01.01 – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, PROponho como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio: a Vereadora da Educação, Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz, o Vereador Dr. António Sérgio Moreira Mano e a Vogal da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, Prof.ª Corina de Sousa Veiga.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa, foram feitos alguns comentários.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO A VEREADORA DA EDUCAÇÃO DR.ª MARIA ANGÉLICA BARROS TOMÉ DA CRUZ, O VEREADOR DR. ANTÓNIO SÉRGIO MOREIRA MANO E A VOGAL DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, PROF.ª CORINA DE SOUSA VEIGA.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Discordando desde logo que a votação desta proposta tivesse sido feita por voto secreto, uma vez que não estava em causa a eleição de pessoas nem a formulação de juízos de valor sobre as mesmas, VOTO CONTRA a proposta apresentada por entender que a Câmara Municipal deveria indicar apenas membros do Executivo como seus representantes no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, e por discordar que seja indicado um membro de uma Junta de Freguesia, quando a área de influência do Agrupamento abarca mais freguesias, o que constitui desde logo uma situação de privilégio de uma e de discriminação das restantes."*-----

03.01.02 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, PROponho como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira: a Vereadora da Educação, Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz e o Senhor Vereador, Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA A VEREADORA DA EDUCAÇÃO, DR.ª MARIA ANGÉLICA BARROS TOMÉ DA CRUZ E O SENHOR VEREADOR, DR. MÁRIO RUI PEREIRA FERREIRA NEIVA LOSA.-----

03.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:**03.02.01 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADJUDICADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14/10/2017 E 25/10/2017 – PARA CONHECIMENTO.-----**

Foi presente em reunião informação n.º 307/APV/2017 de 26 de outubro de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo ao disposto no número 4 do artigo 49.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE 2017) a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste e nos termos do número 12 do referido artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação é feita ao órgão executivo, ou seja, à Câmara Municipal. Face ao exposto e dada a obrigatoriedade em comunicar todas as prestações de serviços, vimos por este meio remeter a V.Ex.a a listagem das “Prestações de Serviços adjudicadas no período compreendido entre 14/10/2017 e 25/10/2017”, a qual se anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa foram colocadas algumas questões, que prontamente foram respondidas pelo Senhor Presidente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.02.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – EMISSÃO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA.-

Foi presente em reunião informação n.º 306/APV/2017 de 26 de outubro de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na Modalidade de Tarefa ou Avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de Parecer Prévio Vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo tramitação a regular por portaria deste membro do Governo.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da responsabilidade do Órgão Executivo, nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do caráter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;*
- b) Verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- c) Declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.*

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para “Prestação de Serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras Públicas” remete-se, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016 (Lei do Orçamento de

Estado para 2017) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor.

4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 12 (doze) meses.

5 – O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02 010107 – Pessoal em regime de tarefa ou avença, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 2844/2017, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.

6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento por “Ajuste Direto Regime Geral”, com convite a uma prestadora de serviços, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A prestadora de serviços a convidar é “**Lúisa Maria de Sá Pereira Faria**”.

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de “**Prestação de Serviços de Engenharia e Fiscalização de Obras Públicas**”, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, conforme documentos anexos.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa foram colocadas algumas questões, que prontamente foram respondidas pelo Senhor Presidente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2844/2017, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa.-----

03.02.03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA – DECISÃO DE CONTRATAR – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião informação n.º 308/APV/2017 de 27 de outubro de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

I – Enquadramento Legal

1 - Atendendo ao disposto no artigo 50.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE para 2017), os estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados e a representação judiciária e mandato forense, devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes.

2 - A decisão de contratar a aquisição de serviços cujo objeto sejam estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, em situações excecionais devidamente fundamentadas, e desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante ou de outros serviços, organismos ou entidades da Administração Pública, no quadro do mesmo ministério ou de serviços partilhados de que beneficie o serviço com competência para contratar.

3 - O disposto no presente artigo é aplicável às autarquias locais, com as devidas adaptações, no que respeita à competência para tomar decisão de contratar, nos termos a definir no Decreto-lei de execução orçamental.

II – Prestação de Serviços a Contratar

1 - A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para “Prestação de Serviços na Área Jurídica” remete-se, nos termos do número 2 do artigo 50.º da Lei n.º 42/2016 (LOE para 2017) a presente informação para obtenção da decisão de contratar do Órgão Executivo da Câmara Municipal.

2 - Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 - O valor estimado do contrato em causa é de € 72.000,00 (setenta e dois mil euros), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor.

4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 36 (trinta e seis) meses.

5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 2911/2017, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.

6 - Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento por “Ajuste Direto Regime Geral”, com convite a uma empresa, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é “Fernando Alberto, Gomes Alves, Marcos da Silva, Vieira de Castro e Associados – Sociedade de Advogados, R.L.”.

7 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

8 - De acordo com o n.º 16 do artigo 49º da Lei do Orçamento de Estado de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016), esclarece-se, igualmente, que nos contratos de aquisição de serviços nas Modalidades de tarefa e avença que tenham sido sujeitos a redução remuneratória, o valor a considerar para efeitos do limite consagrado é o que resulta da reversão da redução remuneratória prevista na Lei n.º 159-A/2015 de 30 de Dezembro, é progressivamente eliminada ao longo do ano de 2016 com reversões trimestrais.

III – Proposta em sentido Estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer favorável acerca da decisão de contratar relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços na Área Jurídica", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, conforme documentos anexos." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa foram colocadas algumas questões, que prontamente foram respondidas pelo Senhor Presidente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2911/2017, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03.02.04 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE PUBLICITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende comprou 6 prédios rústicos para construção de 2 equipamentos coletivos (atualmente designados por Estádio Padre Avelino Marques Peres Filipe e Escola Básica António Rodrigues Sampaio), arruamento de acesso (atualmente denominado Avenida João Paulo II) e permuta das partes restantes com proprietários confinantes. Na confluência desses prédios existia um caminho público que foi desativado aquando da construção da atual avenida João Paulo II, tendo deixado de possuir qualquer utilidade pública.

É aquele caminho público que se pretende desafetar do domínio público desta Autarquia, por forma a afetá-lo ao seu domínio privado e, assim, conformar a realidade de facto (aquela que existe no terreno) com a de direito.

A parcela de terreno que se pretende afetar ao domínio privado do Município de Esposende, melhor identificada em planta topográfica anexa, tem a seguinte localização, área e confrontações:

a) Localização: Sítio da Tomadia, na União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra (extinta freguesia de Marinhãs);

b) Área: 905,70 m2;

c) Confrontações: de Norte com caminho público e Município de Esposende, de Sul com avenida João Paulo II e Município de Esposende e de Nascente e Poente com Município de Esposende;

a) *Proveniência: domínio público municipal, não sujeito a inscrição matricial nem registo predial.*

Atendendo a que o referido troço do caminho se encontra desativado, sem qualquer utilidade pública, PROponho que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento de publicitação da intenção do Órgão Executivo propor à Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno acima descrita, com a área de 905,70 m2, com vista à sua integração no domínio privado do Município e posterior regularização predial dos equipamentos construídos em cima do referido caminho e na zona envolvente, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

03.03 – PLANEAMENTO URBANO:-----

03.03.01 – PROJETO DE LOTEAMENTO DE PRÉDIO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta de Projeto de Loteamento de Prédio Urbano do Município de Esposende, sito à Rua dos Sargaceiros, União das Freguesias de Apúlia e Fão – decisório tramitado com Registo de Entrada n.º 1310/17. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa foram colocadas algumas questões, que prontamente foram respondidas pelo Senhor Presidente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, APROVAR O PROJETO DE LOTEAMENTO DE PRÉDIO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"VOTO CONTRA a proposta apresentada por entender que a Câmara Municipal deveria afetar o terreno ao desenvolvimento de um projeto de 1ª habitação a custos mais baixos, numa lógica de fixação de população, e não à sua alienação a privados, na perspetiva de realizar dinheiro para o financiamento de outras aquisições, como foi referido pelo presidente da Câmara.*

VOTA CONTRA também por ter sérias e fundadas dúvidas sobre a legalidade do licenciamento do projeto de loteamento proposto, nomeadamente sobre a não necessidade de obter pareceres das entidades que superentendem a Rede Natura e a área de intervenção do

POOC Caminha – Espinho, e também por não estarem esclarecidas todas as questões de legalidade a nascente deste processo, nomeadamente desde o momento em que a parcela de terreno em causa resultou de um processo de destaque.”-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PÚBLICAS: _____

04.01.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

04.01.01.01 – “9/12 – REPARAÇÃO DO PAVIMENTO EM MADEIRA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FÃO” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 223/DOM/2017, de 16 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 13 de outubro de 2017, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que, podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador João Cepa foi feita uma sugestão ao Senhor Presidente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.01.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

04.01.02.01 – “55/16 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PINHAL – 2ª FASE - APÚLIA” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 220/DOM/2017, de 16 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 13 de outubro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que, foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.02.02 – “1/17 – CORREÇÕES GEOMÉTRICAS DE ENTRONCAMENTOS NO CONCELHO DE ESPOSENDE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 221/DOM/2017, de 16 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 13 de outubro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que, foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.02.03 – “14/17 – DESATIVAÇÃO DA FOSSA SÉTICA DA ESCOLA DE S. FINS - BELINHO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 222/DOM/2017, de 16 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 13 de outubro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que, foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02 – OBRAS PARTICULARES:

04.02.01 – CADUCIDADES:

04.02.01.01 - PROCESSO N.º 310/95 – PEDRO NUNO ABREU DA CUNHA – GANDRA – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/43156/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.

04.02.01.02 - PROCESSO N.º 37/2009 – MARIA DO SAMEIRO TORRES LIMA – FORJÃES – CADUCIDADE DA LICENÇA – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/371811/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.

04.02.01.03 - PROCESSO N.º 639/2014 – IVONE MARISA PEREIRA NEIVA – ANTAS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/101613/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do

processo de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE SETEMBRO DE 2017 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de setembro de 2017, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

Colocado ao assunto à discussão, pelo Senhor Vereador João Cepa foram colocadas algumas questões, que prontamente foram respondidas pelo Senhor Presidente.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

Votou contra o Senhor Vereador Fernando João Couto e Cepa, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: “VOTO CONTRA a proposta de ratificação por a mesma encerrar um

conjunto de violações do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia (RFAJF), a saber:

- 1. Os apoios concedidos às Juntas de Freguesia não se enquadram em nenhum dos apoios previstos no Art.º 5º do RFAJF. Estas intervenções só poderiam ser realizadas pelas Juntas de Freguesia após a celebração de protocolos de delegação de competências, os quais deveriam especificar os apoios concedidos.*
- 2. Na documentação apresentada não é feita prova de que foi cumprido o previsto nos artigos 7º, 9º, nº1 do Art.º 10º e nº1 do Art.º 11º, respetivamente, a emissão de parecer prévio favorável dos serviços competentes; a apresentação de prova por parte das Juntas de Freguesia da situação regularizada junto da autoridade tributária, Segurança Social e Município de Esposende; prova de que os pedidos foram apresentados com a antecedência mínima de 15 dias; e apresentação de requerimento contendo os elementos exigidos pelo regulamento.*
- 3. Os pedidos não foram sujeitos a apreciação e aprovação em reunião da câmara municipal, apesar de se terem realizado reuniões nos dias 7 e 14 de setembro, violando assim o nº2 do Art.º 10º.*
- 4. Constata-se que apesar do nº4 do Art.º 10º prever que apenas em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente poder aprovar os pedidos de apoio, esta é a metodologia utilizada habitual e regularmente, numa clara violação do regulamento em vigor.*
- 5. O mesmo nº4 do Art.º 10º determina também que quando os pedidos de apoio são autorizados pelo presidente, os mesmos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Ora também aqui houve violação do regulamento, porque apesar de ter havido reuniões da câmara municipal nos dias 4 e 19 de outubro, só agora os pedidos foram presentes para ratificação.*-----

06 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento tendo-se verificado a inscrição do Senhor Prof. Manuel Hermenegildo e do Senhor José Felgueiras, que depois de autorizados pelo Senhor Presidente, fizeram as seguintes intervenções, pela ordem de inscrição, respetivamente:

Senhor Professor Manuel Hermenegildo:

“Uma das coisas que nos devia preocupar, até para que as pessoas se sintam bem e porque gostava que toda a gente tivesse saneamento básico, acho que devia ser um objetivo que deveria assumir para que fosse efetivamente verdade.

Na obra que estão a fazer junto à Matriz das Marinhas, quem desce a Abelheira, há um terreno mais saído para fora e a via está para dentro, não sei o que houve ali, se não cederam o terreno, porque aquilo não ficou alinhado, há ali qualquer coisa que não bate certo.

Vi a informação de que as rotundas do Minipreço e da Cruz Vermelha das Marinhas seriam uma realidade, em que ponto está. Da última vez que falei desse assunto aqui numa Reunião de Câmara, disseram-me que envolvia as Infraestruturas de Portugal, que era complicado, mas logo a seguir soube que já havia luz verde.

E por fim, dizer que continuam a haver na margem do Cávado detritos, erva, sacos plásticos e tudo isso passa uma má imagem aqueles que nos visitam, devia haver mais preocupação pela limpeza.-----

Em resposta às questões colocadas pelo munícipe, o Senhor Presidente disse:

“Relativamente ao saneamento, o ideal seria termos saneamento em todos os fogos, mas isso não é possível, sendo certo que também há projetos por parte das Águas do Norte para cobrir mais área. Temos já uma cobertura grande, mas temos que ser realistas, há zonas onde não é viável pela distância entre a localização das habitações. É diferente fazer 1 km de rede numa zona urbana onde temos muitos clientes e fazer 1 km noutras zonas para servir apenas um cliente. Vamos tentar melhorar, mas não se vislumbra uma solução para as próximas décadas. Em relação à obra que está em curso nas Marinhas, há ali uma situação complexa porque são muitos herdeiros e há sempre alguém que não está de acordo. Neste momento as coisas estão bem encaminhadas, mas se as pessoas não concordarem, vamos expropriar o terreno. Nem sempre é possível negociar previamente os terrenos, foi um risco calculado e assumido.

Quanto às Rotundas, já aqui dissemos que não é da nossa responsabilidade, mas sim das Infraestruturas de Portugal. Era suposto esta obra ter acontecido por responsabilidade e com Orçamento de Estado, mas não aconteceu. Veio cá a diretora da zona norte, Luisa Cordeiro e pedimos a requalificação pelo menos das rotundas da Cruz Vermelha e do Minipreço. Saiu agora edital para expropriação de um terreno.

As margens do rio Cávado, apesar de tudo, não se pode dizer que estejam muito sujas, as marés trazem sempre mais sujidade, acaba por ser um trabalho inglório, mas que vem sendo feito regularmente. Apesar de tudo, o nosso rio tem água de boa qualidade. Temos um acordo com a APA e com o Fórum para a limpeza do rio, mas admito que não seja com a periodicidade desejada.”-----

De seguida interveio o Senhor José Felgueiras, nos seguintes termos:

“Boa tarde!

No domingo passado, às duas da tarde estive junto ao paredão e repugna-me chamar aquilo de Praça das Lampreias.

Estive lá e posso dizer que já vi a barra mal vestida, mal tratada e desta vez, nem fraldas tem. Recorri às redes sociais, ao facebook, para perguntar se alguém tinha a noção do estado em que a barra estava e posso aqui dizer que nunca tive tantos likes, tantos comentários como nesse dia. O movimento que se está a gerar, pretende acabar numa petição.

Fui de facto surpreendido, pelo que aqui foi levantado em relação a uma solução para a barra e segurança das casas.

Fazer aqui uma retificação à alteração que existe na Junta e na Eamb, que previa a solução que foi aqui afluída, integrava uma solução no norte e outra no sul e a cada dez metros se iria vendo o comportamento. De facto, o chumbo desse projeto feito por uma empresa conceituada e pelo Professor Veloso Gomes, eu trouxe-o aqui, com a maré bazu para que ele visse as areias que faltam, o principal chumbo, foi de um estagiário de um gabinete de Geologia e Minas. Não há um chumbo de fundo bem fundamentado.

O problema aqui é de quem se responsabiliza. Se forem pagos eles assumem. O problema aqui é pagar.

Peço-lhe por favor, diga o que é que pensam, vem aí o inverno, tivemos um estio prolongado, o que se passa a norte do Suave-mar é perigosíssimo. Numa maré cheia, as ondas vêm por ali dentro e rebentam com aquilo tudo.

O canal terá o seu despejo quando a maré estiver baza, quando estiver cheia vem para trás. Gostava de saber do Senhor Presidente se através da Proteção Civil, já tem algum projeto para de um momento para o outro poder travar uma catástrofe.

Há aqui pelo menos duas pessoas nessa mesa que sabem tudo, houve pelo menos vinte instituições que estiveram de acordo com isto tudo. Se continuarmos assim não vamos a lado nenhum, temos que ser pragmáticos, senão vai acontecer como nos incêndios."-----

Em resposta às questões colocadas pelo munícipe, o Senhor Presidente disse:

"Essa preocupação já existe da nossa parte, a restinga tem sido muito desfeita nos últimos tempos, por isso pedi à Proteção Civil um plano de contingência. A Proteção Civil está a estudar o que temos que fazer para atuar antes e não depois.

Se alguém tem responsabilidades primeiro é o Governo, esse documento a ser entregue deverá ser enviado primeiro ao Ministério do Ambiente e depois à Câmara. O Ministro do Ambiente é totalmente contra os enrocamentos, é preciso saber dividir bem as responsabilidades.

Já não concordo consigo, quando diz que se pagarmos alguém se responsabiliza. Não estou a ver, porque há leis, há regras, pode haver falta de responsabilidade.

Ninguém conseguia dragar a Doca de Pesca mas nós conseguimos. Não pagamos a ninguém, mas conseguiu-se autorização por parte do ICNF.

A última coisa que quero que façam é voltarem-se para a Câmara como "bode expiatório". A verdade é que não é fácil resolver este problema.

Vai agora haver a reposição de areias na praia do Suave-Mar, através de uma dragagem da zona da barra.

É verdade que apresentamos agora uma candidatura para consolidação do molhe longitudinal ao rio, para proteger um pouco a zona marginal. Há um ano atrás vi esse galgamento acontecer, avisamos a Polis do risco que dali podia advir, essas são preocupações que eu tenho, mas sinto-me impotente para as resolver sem ajuda da tutela.

A opinião pública é importante, mas não é bastante, eu posso ficar como primeiro subscritor dessa petição, mas não é contra a Câmara, todos juntos somos poucos, pode ser uma ação conjunta com a Assembleia Municipal, a quem podemos recorrer, mas é no sentido de sensibilizar e fazer mudar de opinião o Senhor Ministro, é com eles que temos que lutar."-----

O Senhor José Felgueiras pediu para intervir novamente dizendo:

"Senhor Presidente, se tiverem oportunidade deem uma vista de olhos ao projeto que está feito."-----

Em resposta o Senhor Presidente, disse:

"Eu convidei o Eng.º Pimenta Machado a vir cá, no sentido de o sensibilizar e já transmiti que não quero ali nem mais um saco tal como foram aplicados inicialmente, temos que avançar com o enrocamento. Eu quero que venham cá, a empresa vai assumir a responsabilidade, mas não quero que se faça novamente a mesma coisa, quero que se encontre uma solução diferente. Eu estou disponível para essa luta convosco e posso perfeitamente agendar uma reunião com o Senhor Ministro, pois será muito mais fácil com esses organismos do nosso lado, uma luta de todos."-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo doze horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Gustódia Danuêla de Agalhães, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de mais relevante se passou na mesma reunião.-----